

## S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho Normativo Nº 116/1997 de 14 de Julho

Nos termos do disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 18º. do Decreto Legislativo Regional nº. 16/83/A, de 28 de Abril, e do artigo 42º. do Despacho Normativo nº. 88/86, de 5 de Agosto, é aprovado o programa da prova de conhecimentos do concurso para provimento dos lugares de auxiliar administrativo de 2ª. classe da Secretaria Regional da Administração Pública.

#### PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DOS CONCURSOS PARA PROVIMENTO NOS LUGARES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE 2º. CLASSE DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Nos concursos para provimento nos lugares de auxiliar administrativo de 2ª. classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Administração Pública, a prova de conhecimentos prevista no artigo 422. do Despacho Normativo nº. 88/86, de 5 de Agosto, revestirá a natureza de prova escrita de acordo com o disposto nos números seguintes:

1 —A prova de conhecimentos (duas horas) constará de:

1. 1 — Elaboração de uma composição sobre tema respeitante à vivência do cidadão, em relação à qual serão valorados os seguintes aspectos:

- a) Utilização adequada dos sinais de pontuação, (ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e vírgula);
- b) Utilização correcta das letras maiúsculas;
- e) Correção ortográfica e utilização de vocabulário activo;
- d) Forma e conteúdo do tema desenvolvido.

1.2 — Resolução de questões no âmbito dos temas anunciados nas alíneas seguintes:

a) Estruturação do espaço e elementos fundamentais da geometria;

—Identificar faces, arestas e vértices de sólidos geométricos.

b) Números e numeração.

— Representar números até ao milhão.

— Identificar o milhão como unidade do sistema de numeração.

—Identificar a classe dos milhares.

— Calcular somas, diferenças e produtos com números decimais.

—Calcular o quociente de números inteiros ou decimais nos casos em que o divisor tem dois ou mais algarismos.

2 — A Prova será classificada de 0 a 20 valores, devendo o respectivo texto indicar a cotação atribuída a cada um dos respectivos problemas ou questões.

Os têxteis das provas serão elaborados pelo júri, que poderá recorrer a terceiros, mediante autorização do Secretário Regional da Administração Pública.

4 — Os textos a que se refere o número anterior serão mantidos no maior sigilo em envelopes lacrados que apenas serão abertos no momento do início das respectivas provas.

5 — Os candidatos deverão numerar e rubricar todas as folhas que integram a prova, as quais serão agrafadas e rubricadas pelos membros do júri presentes ou pelos funcionários ou agentes designados para a entrega, recolha e vigilância das provas.

6 — Não é permitida a consulta a quaisquer livros ou apontamentos.

7 — O recurso a qualquer meio fraudulento durante a prestação da prova, assim como a troca de impressões sobre o seu conteúdo, durante o decurso da mesma, determina a sua anulação.

-29 de Maio de 1987 - O Secretário Regional da Administração Pública - *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.